

Lei nº 121, de 21 de  
Novembro de 1952.

Dispõe sobre abertura  
de crédito suplemen-  
tar à diversas ver-  
bas do orçamento.

A Câmara Municipal  
de Uelivã decreta e empro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta,  
na Contadoria Municipal,  
um crédito de R\$ 25.500,00  
(vinte e cinco mil e quinhen-  
tos cruzeiros), suplementar  
às seguintes verbas do orça-  
mento:

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 131/8-09-4-Despesas Diversas item VI | 500,00    |
| 321/8-82-3-Material de Consumo       | 20.000,00 |
| 931/8-99-4-Despesas Diversas         | 5.000,00  |

Artigo 2º - O valor do presen-  
te crédito será coberto com os  
recursos provenientes do excesso  
de arrecadação previstos pa-  
ra a corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei en-  
trará em vigor na data  
de sua publicação, revoga-  
das as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal  
de Uelivã, 21 de Novembro

Novembro de 1952  
Miguel José Chaddad  
Prefeito Municipal

Publicada na data  
supra. O. L. J. M.  
Secretário Prefeitura

